

Nº 73 - DOU – 17/04/23 - Seção 1 – p.118

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 468, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Estados e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.649 de 02 de Agosto de 2012, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.527, de 11 de Novembro de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VIII do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.661, de 4 de dezembro de 2014, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Rio Grande do Sul e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro - CIB-RJ nº 3.624, de 17 de dezembro de 2015, que pactua o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Região Norte do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Resolução nº 056/2020 - CIB/RS que aprova, conforme anexo, a reestruturação do Aditivo ao Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião Metropolitana, composta pela 1ª, 2ª e 18ª CRS, em conformidade com as Deliberações Conjuntas nº 01/2020 - CIR 1ªCRS, nº 045/2020 - CIR 2ª CRS e nº 07/2020 - CIR 18ª CRS;

Considerando a Resolução nº 614/CIB/RS, de 27 de outubro de 2014, que altera o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Região Macro Metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Resolução CIB nº 80, de 12 de abril de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Estado do Pará/PA;

Considerado a Deliberação CIE nº 077/2022, de 29 de julho de 2022 que Ratifica a Realocação, do Componente Hospitalar, Etapa I, do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Sergipe, de 03 leitos NOVOS de UTI Pediátrica, Tipo II, do Hospital Governador João Alves Filho (CNES

2816210) para o Hospital Santa Izabel (CNES 0002232), previstos na Região de Aracaju/SE, na Portaria nº 1.771, de 25 de agosto de 2014, do Ministério do Saúde;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/SP nº 3, de 14 fevereiro de 2014, que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da RRAS 09 Bauru/SP; e

Considerando as documentações apresentadas pelos Estados e Municípios e a correspondente avaliação pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAH/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.130052/2022-54, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II e Pediátrico Tipo II, dos estabelecimentos descritos nos Anexos a esta Portaria.

Parágrafo único. As referidas unidades de saúde poderão ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos no Título X, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, serão suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 44.320.273,92 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios.

Parágrafo único. O recurso financeiro estabelecido no art. 2º desta Portaria refere-se à habilitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II e Pediátrico Tipo II e ao custeio diferenciado de leitos UTI Adulto Tipo II e Pediátrico Tipo II dos estabelecimentos descritos no Anexo II, previstos nos respectivos Planos de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 4ª (quarta) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS A SEREM HABILITADOS	VALOR ANUAL TOTAL MAC (R\$)
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HIFA HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS	2485729	ESTADUAL	160695	26.01 UTI ADULTO TIPO II	30	R\$ 5.913.000,00
ES	320530	VITORIA	HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA	7621442	ESTADUAL	160684	26.01 UTI ADULTO TIPO II	10	R\$ 1.971.000,00
ES	320530	VITORIA	AFPES	0011991	ESTADUAL	160672	26.01 UTI ADULTO TIPO II	14	R\$ 2.759.400,00
ES	320320	LINHARES	LINHARES MEDICAL CENTER S A	0678627	ESTADUAL	160681	26.01 UTI ADULTO TIPO II	15	R\$ 2.956.500,00
ES Total									R\$ 13.599.900,00
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA HMAP	9680977	MUNICIPAL	163019	26.01 UTI ADULTO TIPO II	12	R\$ 2.365.200,00
GO	520870	GOIANIA	HOSPITAL RUY AZEREDO	2339234	MUNICIPAL	163496	26.01 UTI ADULTO TIPO II	25	R\$ 4.927.500,00
GO	520110	ANAPOLIS	HOSPITAL ALFREDO ABRAHAO	0616036	MUNICIPAL	161370	26.01 UTI ADULTO TIPO II	10	R\$ 1.971.000,00

GO	520870	GOIANIA	HOSPITAL RUY AZEREDO	2339234	MUNICIPAL	162174	26.01 UTI ADULTO TIPO II	8	R\$ 1.576.800,00
GO Total									R\$ 10.840.500,00
MA	210570	LAGO DA PEDRA	HOSPITAL REGIONAL DR RUBENS JORGE	0188425	ESTADUAL	160827	26.01 UTI ADULTO TIPO II	10	R\$ 1.971.000,00
MA	210160	BARRA DO CORDA	HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO CORDA DR JOSE DE ABREU SILVA	2814277	ESTADUAL	160977	26.01 UTI ADULTO TIPO II	1	R\$ 197.100,00
MA Total									R\$ 2.168.100,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	HSVP JUIZ DE FORA	2221772	MUNICIPAL	163723	26.01 UTI ADULTO TIPO II	5	R\$ 985.500,00
MG	317130	VICOSA	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	2099454	MUNICIPAL	157581	26.03 UTI PEDIÁTRICO TIPO II	7	R\$ 1.379.700,00
MG Total									R\$ 2.365.200,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO	2599643	MUNICIPAL	161538	26.01 UTI ADULTO TIPO II	10	R\$ 1.971.000,00
MS Total									R\$ 1.971.000,00
PA	150420	MARABÁ	HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ	2615797	MUNICIPAL	159958	26.01 UTI ADULTO TIPO II	2	R\$ 394.200,00
PA Total									R\$ 394.200,00
RS	432120	TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	2227932	ESTADUAL	161154	26.01 UTI ADULTO TIPO II	2	R\$ 394.200,00
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENÁRIO	2232022	MUNICIPAL	163410	26.01 UTI ADULTO TIPO II	2	R\$ 394.200,00
RS Total									R\$ 788.400,00
PR	410690	CURITIBA	HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU	0015407	ESTADUAL	159369	26.04 UTI ADULTO TIPO III	2	R\$ 65.700,00
							RECLASSIFICAÇÃO UTI AD - TIPO II P/TIPO III		
PR Total									R\$ 65.700,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	2295423	MUNICIPAL	155382	26.03 UTI PEDIÁTRICO TIPO II	7	-
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	2273659	MUNICIPAL	157052	26.03 UTI PEDIÁTRICO TIPO II	4	-
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	2295423	MUNICIPAL	160306	26.04 UTI ADULTO TIPO III	8	-
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	2269783	ESTADUAL	160516	26.06 UTI PEDIÁTRICO TIPO III	6	R\$ 1.379.700,00
RJ Total									R\$ 1.379.700,00
SC	420910	JOINVILLE	HOSPITAL INFANTIL DR JESER AMARANTE FARIA	6048692	MUNICIPAL	164582	26.03 UTI PEDIÁTRICO TIPO II	10	R\$ 1.971.000,00
SC Total									R\$ 1.971.000,00
Total Geral								200	R\$ 35.543.700,00

ANEXO II

LEITOS PERTENCENTES À REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS															
Nº	UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS A SEREM HABILITADOS	VALOR ANUAL TOTAL MAC (R\$)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	Nº DE LEITOS NOVOS	VALOR ANUAL TOTAL RAU (R\$)	TOTAL Nº DE	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)

								DOS		VO	OS RAU		LEIT OS RAU		
1	P A	1504 20	MARABÁ	HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ	26157 97	MUNICI PAL	159958	26.01 UTI ADULTO TIPO II	8	R\$ 1.576.800, 00	82.73 UTI ADULTO RUE TIPO II - NOVOS	8	R\$ 844.323, 84	8	R\$ 2.421.12 3,84
2	R J	3302 40	MACAÉ	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	26970 41	MUNICI PAL	161911		4	R\$ 788.400,0 0		4	R\$ 422.161, 92	4	R\$ 1.210.56 1,92
3	R S	4318 70	SÃO LEOPOLD O	HOSPITAL CENTENÁRIO	22320 22	MUNICI PAL	163410		4	R\$ 788.400,0 0		4	R\$ 422.161, 92	4	R\$ 1.210.56 1,92
4	S P	3536 70	PEDERNEI RAS	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	27917 49	MUNICI PAL	164448		10	R\$ 1.971.000, 00		10	R\$ 1.055.40 4,80	10	R\$ 3.026.40 4,80
5	S E	2800 30	ARACAJU	HOSPITAL E MATERNIDAD E SANTA IZABEL	00022 32	MUNICI PAL	160642	26.03 UTI PEDIÁTRI CO TIPO II	3	R\$ 591.300,0 0	82.75 UTI PEDIÁTR ICO RUE TIPO II - NOVOS	3	R\$ 316.621, 44	3	R\$ 907.921, 44
TOTAL									29	R\$ 5.715.90 0,00					